



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - TAP

### 1. INFORMAÇÕES INICIAIS

**Título do Projeto:** Implantação do SuapEdu nos campi do IFCE

**Campus:** Reitoria/Pró-reitoria de Ensino

### 2. APRESENTAÇÃO

#### 2.1. Justificativa do Projeto

A Tecnologia da Informação (TI) tem que se consolidado como uma das principais forças que impulsionam o desenvolvimento econômico, social e cultural no mundo contemporâneo, impactando praticamente todas as esperas da sociedade. Com o avanço das tecnologias digitais, a TI se consolidou como uma ferramenta essencial para a inovação, a melhoria de processos, solução de problemas complexos e sustentabilidade das organizações.

A TI desempenha um papel cada vez mais relevante na administração pública, além de proporcionar soluções tecnológicas para melhorar processos, facilita o acesso a dados e a comunicação entre governos e cidadãos, aumenta a eficiência e a produtividade da máquina pública, gerando redução de custos.

A TI facilita ainda a gestão da informação e a tomada de decisões estratégicas no âmbito público, isso permite a adoção de práticas mais eficazes e direcionadas para a resolução de problemas, como a alocação mais eficiente de recursos ou a melhoria dos serviços.

Para alcançar uma Administração Pública voltada para a gestão eficiente dos recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, é essencial que haja um alinhamento entre a TI e as estratégias organizacionais. É necessário ainda que a TI seja capaz de fornecer as ferramentas necessárias para apoiar a gestão e o desenvolvimento eficiente das atividades institucionais.

Com o objetivo de alcançar uma administração eficiente, foi adotada a implantação do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) na instituição. O SUAP é uma plataforma digital desenvolvida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN para integrar e facilitar a gestão de processos administrativos e acadêmicos em instituições públicas. No IFCE o sistema já está em uso em diversos setores institucionais.

Para dar continuidade a essa implantação, optou-se pela utilização do SuapEdu, o sistema de gestão acadêmica do SUAP. Esse sistema é responsável por centralizar e

controlar o registro escolar e a vida acadêmica dos alunos em uma única base de dados. Esse procedimento agiliza o processo de registro e recuperação de informações, economizando tempo, eliminando retrabalho e disponibilizando dados precisos para toda a comunidade acadêmica.

A adoção do SuapEdu como sistema oficial de gestão acadêmica do IFCE permitirá a integração entre os diversos setores institucionais, promovendo a redução do tempo de execução das tarefas, a diminuição de erros humanos e a melhoria na coordenação e troca de informações entre as diferentes áreas organizacionais.

## **2.2. Alinhamento Estratégico com o PDI 2024-2028**

Tema Estratégico 3 - TEMA 3 Melhoria dos indicadores de eficiência acadêmica.

Objetivo Estratégico OE 14 - Aperfeiçoar os macroprocessos gerenciais e de suporte com o foco na melhoria da qualidade dos serviços educacionais.

RF-2 Fortalecer as políticas de acesso, permanência e êxito na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

## **2.3. Escopo do projeto**

- Implantação do módulo educacional do SUAP, SuapEdu, em todos os campi do IFCE e todos os cursos técnicos, graduação, pós graduação e extensão.

## **2.4. Partes Interessadas**

**Patrocinador:** Jose Wally Mendonça Menezes

**Gerente do projeto:** Kamilla Karen Sousa da Silva

**Equipe do projeto:** Proen e DGTI

**Usuários finais ou Público Alvo:** Alunos, professores e Técnicos Administrativos da Instituição.

**Outras partes envolvidas:** Gabinete do Reitor, Campi do IFCE, IFRN, MEC.

## **3. Entregas previstas do projeto**

Sistema implantado em todos os campi e níveis de ensino.

## **4. ORÇAMENTO DO PROJETO**

- Bolsas do acordo de cooperação técnica;
- Diárias e transporte para treinamentos e visita in loco aos campi em processo de implantação;
- Coffee break para treinamentos.

## **5. DURAÇÃO**

De Janeiro de 2025 a Dezembro de 2028.

## **6. ANÁLISE DE RISCO**

<b>Riscos</b>	<b>Causas</b>	<b>Probabilidade (Alta, média ou baixa)</b>	<b>Impacto (Alta, média ou baixa)</b>	<b>Ações mitigadoras</b>
Falta de orçamento para firmar acordo de cooperação técnica com o IFRN	Cortes nos orçamentos dos institutos federais	Alta	Alto	Solicitar ao setor responsável a disponibilidade orçamentária para empenhar.
Atraso na assinatura do acordo de cooperação técnica	Alta demanda nos setores responsáveis pela confecção dos documentos da contratação.	Média	Alto	Manter comunicação com o IFRN e setores do IFCE responsáveis pela contratação para agilizar o processo.
Falta de orçamento para treinamentos	Baixo orçamento dos institutos federais	Alta	Médio	Solicitar ao setor responsável a disponibilidade orçamentária.
Atraso nas atualizações das versões do sistema	Poucas pessoas para acompanhar e atualizar as versões do sistema	Média	Médio	Acompanhar os processo de atualização do sistema e solicitar a DGTI as atualizações necessárias.
Atraso no desenvolvimento das funcionalidades necessárias para continuidade da implantação	Divergência de opiniões e perspectivas entre os setores demandantes e o setor de desenvolvimento. Saída e mudanças nos responsáveis pelo desenvolvimento.	Média	Alto	Acompanhar os processo de desenvolvimento, revisando e alinhando a demanda de acordo com a necessidade da implantação.
Saída ou mudança de servidores dos setores envolvidos na implantação	Mudança de emprego, remoção, licenças, falta de remuneração compatível com o trabalho.	Alta	Alto	Não existe.

**JOSE WALLY MENDONÇA MENEZES**  
**Assinatura do Patrocinador do Projeto**

**KAMILLA KAREN SOUSA DA SILVA**  
**Assinatura do Gerente do Projeto**



Documento assinado eletronicamente por **Kamilla Karen Sousa da Silva**, **Analista de Tecnologia da Informação**, em 23/12/2024, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6885021** e o código CRC **B22038AE**.

23255.008882/2024-41

6885021v12